



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**REGULAMENTA A LEI 6.860/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso de protetores faciais pelas pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual ou deficiências sensoriais;

CONSIDERANDO a autorização legal constante do art. 4º da Lei 6.860/2020, que autoriza o Poder Público a regulamentar o referido diploma no que tange a utilização de máscaras e protetores faciais no Município de Jaguarão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados da utilização de máscaras ou protetores faciais as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que impeçam de fazer o uso adequado de máscaras de proteção facial, conforme declaração médica.

Art. 2º A vigilância em saúde do Município deverá realizar fiscalização nos estabelecimentos público e privados com o objetivo de apurar o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único. Nos núcleos escolares, a vigilância em saúde poderá ser acompanhada de integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de janeiro de 2021.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se